



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE AUDITORIA FISCAL TRABALHISTA



AUDITADO: WN CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF: [REDAZIDA]

CNAE: 4121-4/00 (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)

Endereço auditado: POLICLINICA DO PLANALTO, AV. DOS TRABALHADORES -
PLANALTO, CUIABÁ - MT, 78058-800

Início da ação fiscal: 02/09/2020

¹ Projeto Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo e Projeto Construção Civil da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no estado de Mato Grosso

² Data da inspeção fiscal no local de trabalho e da entrega da primeira notificação fiscal ao auditado, sem prejuízo de eventual realização de diligências fiscais prévias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO

A) Dados do Empregador e da Ação Fiscal

A ação fiscal foi desenvolvida perante o empregador WN CONSTRUCOES EIRELI, nome de fantasia WN CONSTRUCOES CNPJ/CPF [REDACTED] situado à TRA PROFESSOR JOAQUIM MARQUES, 63, OBRA: POLICLINICA DO PLANALTO, AV. DOS TRABALHADORES - PLANALTO, CUIABÁ - MT, 78058-800, em atendimento à Ordem de Serviço nº 10847549-2, emitida em 01/09/2020.

A ação fiscal foi deflagrada no dia 02 de setembro de 2020, data da inspeção no canteiro de obra e de entrega da primeira notificação fiscal ao empregador. No canteiro de obra o empregador auditado conduzia obra de reforma e ampliação da Policlínica do Planalto, empreendimento contratado pela prefeitura de Cuiabá/MT.

Não foram encontrados trabalhadores reduzidos à condição análoga à escravidão, em quaisquer de suas formas.

B) Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 67 trabalhadores, sendo 64 homens e 3 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 67 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 2 trabalhadores irregulares, conforme cópia anexa do Auto de Infração n. 21.990.122-8. Não houve regularização do vínculo de emprego durante a ação fiscal. Foi lavrada Notificação para Cumprimento de Registro de Emprego, a qual encontra-se no Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso aguardando remessa postal.

C) Ementas Fiscalizadas

As irregularidades apuradas pela ação fiscal foram objeto de autuação. Os fatos que ensejaram as autuações e a motivação de cada qual estão descritos no histórico dos autos de infração correspondentes, cujas cópias seguem anexas a este relatório. Foram auditadas as seguintes ementas:

01) Atributo/NR: REGISTRO

Ementa/Descrição: 01775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração: 219901228



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO

02) Atributo/NR: NR-06

Ementa/Descrição 206025-6 Deixar de exigir o uso dos equipamentos de proteção individual.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração 20107203

03) Atributo/NR: NR-35

Ementa/Descrição 135022-6 Permitir que trabalhos em altura sejam planejados, organizados e executados por trabalhador não capacitado e/ou não autorizado.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração 20107190

04) Atributo/NR: NR-18

Ementa/Descrição 18218-1 Deixar de instalar proteção coletiva nos locais com risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração 20107181

05) Atributo/NR: NR-18

Ementa/Descrição 18136-3 Deixar de dotar os acessos de trabalhadores, veículos e equipamentos às áreas de escavação de sinalização de advertência permanente.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração 20107173

06) Atributo/NR: NR-18

Ementa/Descrição 18125-1 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao treinamento dos trabalhadores.

Ocorrência:

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Comentário:

Auto(s) de infração 20107165



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO

07) Atributo/NR: NR-07

Ementa/Descrição: 1707008-8 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração: 20107157

08) Atributo/NR: NR-07

Ementa/Descrição: 1707056-8 Deixar de considerar, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores ou deixar de privilegiar, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Auto(s) de infração: 20107149

09) Atributo/NR: NR-07

Ementa/Descrição: 1707057-6 Deixar de conferir ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Ocorrência:

Situação encontrada: Irregular

Ações tomadas: Autuação

Comentário:

Auto(s) de infração: 20107122

10) Atributo/NR: CONT

Ementa/Descrição: 001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.

Situação encontrada: Regular

Ações tomadas: -

A auditoria fiscal concluiu pela viabilidade de imediata adequação das irregularidades que expunham os empregados a risco de acidente do trabalho, razão pela qual foi comunicada ao empregador auditado a necessidade de paralisação das atividades relacionadas à situação de risco e a adoção imediata de medidas de prevenção e precaução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO

para o saneamento do risco, o que foi devidamente observado, tudo nos termos do item 3.4.3 da Norma Regulamentadora n. 03 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

E) Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

- CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
- CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho

F) Conclusão

No dia 02/09/2020 a Auditoria Fiscal do Trabalho deflagrou ação fiscal perante o empregador acima qualificado para apurar possíveis submissões de trabalhadores em condições análogas às de escravo.

Conforme narrativa supra, não foram encontrados trabalhadores reduzidos a condições análogas às de escravo. A prestação de serviços era voluntária, sem ameaças de sanção, não havendo falar em trabalho forçado. A jornada de trabalho atendia aos limites legais e não se apurou sobrecarga física ou mental. As irregularidades apuradas não são degradantes e não se apresentaram em qualidade ou quantidade suficiente para atentar contra a dignidade dos trabalhadores e recomendar a ruptura forçada dos contratos de trabalho. Não havia trabalhadores alojados no canteiro de obra ou em estrutura sob responsabilidade do empregador. Por último, também não se apurou retenção de documentos ou outras formas de restrição da locomoção dos trabalhadores.

É o relatório.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2020

